



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022 de 04 de fevereiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7704/2025.
De 04 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7.251/2025:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a servidora: **Isadora Roberta do Nascimento**, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.578.639-75, portadora da cédula de identidade nº 14.351.568-0 SESP/PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput*, deste artigo, deverá: Prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e ao Diretor Geral de Iluminação Pública; Auxiliar no atendimento ao cidadão dando total suporte e esclarecendo dúvidas referentes ao andamento dos requerimentos e os trabalhos realizados pelo Setor de Iluminação Pública; Auxiliar nas solicitações de empenhos, conferências de notas fiscais quanto ao controle de saldo de empenhos, vigências de certidões dentre outros; Auxiliar no controle das folhas ponto, verificando o correto preenchimento pelos servidores do Setor de Iluminação / terminal Rodoviário para que na data de fechamento da folha, o preenchimento da mesma esteja de acordo para realizar o lançamento no resumo de frequência; Auxiliar na organização de documentos e arquivos; Desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias correlacionadas a área administrativa do Setor de Iluminação Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

individuais bem como responsável por todas as Coordenações e Assessorias, ligadas à divisão. Assessorar e coordenar a equipe técnica de professores e estagiários da secretaria, orientando sobre as práticas das modalidades esportivas e de lazer, dentro dos padrões atuais, organizando os horários, as atividades e organização geral dos projetos da secretaria; Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 026/2025.
De 28 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3.557/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Bruno Oliveira de Assis	349.872 352.579	SME	Coordenação/ Assessoria II - Eventos Esportivos	01/02/2025

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Bruno Oliveira de Assis	349.872 352.579	SME	Divisão do Departamento de Esporte e Lazer	01/02/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável pela coordenação, planejamento, organização, compras, estoque, elaboração de documentos, protocolos, acompanhamentos nos processos administrativos, aplicação das atividades esportivas da secretaria, núcleos de iniciação esportiva, competições, festivais, de todas as modalidades coletivas e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 027/2025.
De 29 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.582/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Zenilda Javorski da Silva	353.644	Gabinete	Coordenação/ Assessoria II - Coordenação e apoio ao Gabinete	01/02/2025

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Zenilda Javorski da Silva	353.644	Gabinete	Coordenação/ Assessoria I – Apoio e Assessoria ao Gabinete	01/02/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a gestão do Gabinete do Prefeito nas atividades que envolvem o levantamento de materiais necessários para solicitação ao almoxarifado central; assessorar o gabinete na Gestão de contratos na fiscalização da execução dos serviços prestados, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022 de 04 de fevereiro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Cientificar formalmente seus superiores as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas; recepção e organização dos materiais recebidos do almoxarifado central; apoio aos serviços de copa do Gabinete do Prefeito; serviço de manutenção e organização ao Gabinete do Prefeito nas reuniões realizadas neste Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.04 17:00:21 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 029/2025.
De 04 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 3.578/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	351.961	SMDet	Coordenação/Assessoria I Indústria, Comércio e Programas de Incentivo de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01/02/2025.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas as atividades econômicas de Indústria e Comércio; Assessorar e coordenar o estímulo e apoio as iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio; Assessorar e coordenar a captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; Apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Prestar assessoria administrativa interna e externa de incentivos fiscais, relacionados aos protocolos de intenções firmados com a iniciativa privada e este Ente Municipal; Apoiar a divulgação das empresas e produtos de Fazenda Rio Grande, objetivando à abertura e conquista de novos mercados; Assessorar e coordenar a elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e demais serviços; Assessorar e coordenar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Assessorar e coordenar capacitação dos fornecedores locais para participação em licitações públicas; Assessorar, coordenar e supervisionar programas de incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.04 16:45:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIA N.º 002/2025.
De 04 de fevereiro de 2025.

Súmula: "Designa servidoras públicas municipais, para exercerem funções de Fiscal e Fiscal Suplente de contratos , conforme específica".

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base no Decreto Munipal nº 7483/2024,bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1.375/2025.

Considerando o teor do Decreto 7483 do dia 04 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, nos termos do Decreto Municipal nº 7.483/2024:

Função:	Nome Completo	Matrícula
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350.631
Fiscal Suplente :	Naiane Lopes Ramos	357.199

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Diante da ciência aos interessados, atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2025.

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMONS
Dados: 2025.02.04 09:36:23 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
Decreto 6484/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA N.º 01/2025 SMAS
De 21 de Janeiro de 2025

SÚMULA: “Designa servidores a serem fiscais (gestão / execução / e suplente) para atuar nos contratos desta Secretaria”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em atendimento ao Decreto Municipal nº 7483/2024, como fiscais dos contratos desta secretaria, assim sendo:

- Fiscal de Gestão**, Fabiana Palinger Andrecevecz, matrícula nº 350624;
- Fiscal de Execução**, Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº 351189, e;
- Fiscal Suplente**, Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº 351003.
- Fiscal de Técnico**, Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001/241501.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.

Fabiana Palinger Andrecevecz	Fiscal de Gestão	Matrícula 350624
Flávia Vaz Aleluia	Fiscal de Execução	Matrícula 351189
Ana Lilian Senczuk Fonseca	Fiscal Suplente	Matrícula 351003
Denise do Rocio Grebos	Fiscal de Técnico	90001/241501

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2025

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/00001-02;
COVENIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CNPJ: 00.360.305/0001-04;
OBJETO: "Constitui objeto deste Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do **CONVENIENTE de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 14133/2021."
PROTOCOLO: 59846/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do extrato, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraidos na sua vigência.
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: Sem repasse de valores;
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500
Email: administracao@fazendariogrande.pr.gov.br / adm.pmfri@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 - ID 4242

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA;
CNPJ: 29.252.265/0001-69;
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia de "Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e manutenção do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico/Memorial Descritivo;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2024;
PROTOCOLO: 68594/2024;
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

Onde se lê:

Com o aditivo supramencionado, fica incluso ao contrato o valor de R\$ 656.825,79 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), passando o valor do contrato a vigorar com a cifra de R\$3.378.590,78. (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Leia-se:

Com o aditivo supramencionado, fica incluso ao contrato o valor de R\$ 656.822,80 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), passando o valor do contrato a vigorar com a cifra de R\$3.378.590,78. (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022 de 04 de fevereiro de 2025

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Objeto: "Aquisição de mochila escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 308/2023;
Protocolo: 73236/2024;
Data da Assinatura: 27/01/2025;
Detentor: EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 47.206.967/0001-98;
Valor Incluso: R\$492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao reequilíbrio econômico financeiro.

Coordenação de Contratos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 001/2022, PROCESSO Nº 242/2021,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE – FAZPREV E SAUL DOMINGOS CARELLI.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida das Araucárias, 177, salas 105 e 106, Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-071, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Anderson Gabriel Hoshino**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.495.221-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.035.819-06, doravante denominada **LOCATÁRIO**, vem **apostilar o Contrato nº 001/2022**, celebrado com o senhor **SAUL DOMINGOS CARELLI**, brasileiro, casado, industrial, cédula de identidade com RG sob n.º 464749-1/PR, inscrito no CPF n.º 129.773.579-04, residente e domiciliado na Rua Jatobá, n.º 750, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83820-096, doravante nominado **LOCADOR**, representado por **RM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.748.127/0001-07, no CRECI n.º J-4483, com sede e foro sito a Rua Macedônia nº 137 - Sala 02 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR, neste instrumento denominada **ADMINISTRADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 27/01/2022 nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE ANUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA

O **valor mensal** do contrato após REAJUSTE é R\$ 6.443,81 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 3.221,90 (três mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos) o valor de aluguel de cada sala e o **valor global** do contrato após REAJUSTE é R\$ 77.325,83 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) para locação das salas 105 e 106.

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105 e 106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
– www.fazprev.com.br – E-mail: fazprev@fazprev.com.br - Fone: 41 3995-2146 - CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 27/01/2025.
Objeto da contratação após o REAJUSTE:

Item	Descrição do Serviço	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO (R\$)
1	LOCAÇÃO DAS SALAS 105 E 106	R\$ 73.763,07	4,83	R\$ 77.325,83
Total dos Serviços				

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária na data de 04 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil com vigência 2025-2028.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2025



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 04 de Fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Fevereiro de 2025, referentes às informações do mês de Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2025



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -
Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640